APRES : O EM SESSÃO O RUINÁRIA REALIZADA AOS







#### Estado do Ceará

# **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

Dialogo, Compromisso e Trabalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024



Institui a Frente Parlamentar em defesa do Serviço Público, no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – A Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público tem caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos (as) vereadores (as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, sugerir proposições legislativas e a formulação de políticas públicas que promovam o fortalecimento do serviço público e a valorização dos servidores públicos em geral.

Parágrafo Único – Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades sindicais, representações de classe, de movimentos sociais e de grupos organizados, envolvidos com os objetivos desta Frente Parlamentar, desde que assinem a ficha de adesão.

Art. 3º – As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará ou em outro local designado, nas datas e nos locais escolhidos por seus membros e divulgados com antecedência.



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

**Parágrafo Único** – A Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, reuniões, seminários, audiências e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

**Art. 4º** - Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, respectivamente eleitos, que terão mandato de um ano, permitida a reeleição, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria de seus membros presentes na data da eleição.

**Parágrafo Único** – A Frente Parlamentar disporá de um (a) secretário (a), que deverá ser eleito após – ou conjuntamente – a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo responsável por registrar todos os atos produzidos.

**Art.** 5º – Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em defesa do Serviço Público.

**Art. 6º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 23 de Janeiro de 2024.

WASHINGTON DE MOURA LOPES

VEREADOR - PT



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução institui a Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público no âmbito da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/Ce, em razão da necessidade de discutir ações, proposições legislativas e políticas públicas que fortaleçam a luta pela valorização do serviço público na sociedade.

O objetivo é criar espaço formalmente constituído dentro do Poder Legislativo, mas com a ampla participação da sociedade civil, principalmente através dos órgãos de classe, sindicatos, associações e entidades para, conjuntamente, pensar, discutir e propor políticas, inovações e ações diversas que busque solucionar os problemas enfrentados no serviço público.

A luta pela valorização do serviço público é antiga no Município de Limoeiro do Norte/Ce. Por exemplo, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Serviço Público Municipal de Limoeiro do Norte (SINTSEM) foi fundado nos anos 90, criado a partir da luta dos professores e professoras por valorização e direitos.

Todavia, apesar de conquistas históricas, o serviço público sofre inúmeros ataques e tentativas de sucateamento, por isso a criação desta Frente Parlamentar é de fundamental importância, sendo mais um instrumento na luta pela valorização do serviço público e do funcionalismo em geral.

Em razão do exposto, submeto este Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final aprovado.

WASHINGTON DE MOURA LOPES

VEREADOR - PT